LEI Nº. 2.186/2015.

Autoriza a Alteração o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais e para manutenção do transporte dos dejetos humanos para esgoto sanitário doméstico de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

PARTE PREFEITURA MUNICIPAL
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2010 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Unidade de Finanças, Tributação e Fiscalização
(20) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 125.000,00
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 15.600,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – Administração Geral dos Bens e Serviços Sistema de Esgoto. Preservação e Conservação Ambiental
(115)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas..... R$ 3.000,00

PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.105 - Administração Geral dos Bens e Serviços Da Vigilância Sanitária
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 26.400,00

10.122.0021.2.100 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
Total.....R$ 185.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.1003 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
(03) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas..... R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 - PLANEJAMENTO S ESERVIÇOS URBANOS
04.122.0043.1.018 - Construção Muro e Aquisição Câmaras de Videomonitoramento p/ Secretaria de Infraestrutura
(83) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas..... R$ 85.000,00
Total.....R$ 185.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de agosto de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de agosto de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão